Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI Nº757/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

04 01	SECRETARIA DE FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO 04.123.04.032-021 Atividades Gabinete Secretário de Finanças 31.71.96.00.00 Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado Fonte de recursos livres 0.100	122.000,00
	T O T A L	**122.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, ficam anuladas iguais quantias das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

04 01	SECRETARIA DE FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO 04.123.04.032-021 Atividades Gabinete Secretário de Finanças 31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fonte de recursos livres 0.100	74.000,00
04 01	SECRETARIA DE FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO 04.123.04.032-021 Atividades Gabinete Secretário de Finanças 31.90.13.00.00 Obrigações Patronais Fonte de recursos livres 0.100	34.000,00
04 01	SECRETARIA DE FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO 04.123.04.032-021 Atividades Gabinete Secretário de Finanças 31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis / Pessoal Civil Fonte de recursos livres 0.100	14.000,00
	Total >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	**122.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2009.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal